



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Processo Licitatório n. 2/2023
Tomada de Preço n. 2/2023**

ATA DE REUNIÃO N.2/2023

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três às dez horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de 902/2022, para analisar: Considerando as informações prestadas pelos setores de Contabilidade e Engenharia que após minuciosa conferência constatou-se que as empresas: BASE-V ENGENHARIA LTDA, SCALA PRE FABRICADOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e MADE CASA CONSTRUÇÕES LTDA encontram-se regulares, razão pela qual a Comissão manifesta-se pela HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS. No mais, pela abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, iniciando em 23/02/2023 e findando em 01/03/2023. Em não havendo recurso, designa desde já o dia 06/03/2023 para abertura das propostas. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

Yako Kainã Rodrigues de lima
Pregoeiro

Raquel Sgarbossa Alves
Membro

Patrícia Guimarães
Membro

Janice de Fátima Farias
Membro



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ofício n. 07/2023

Ponte Serrada/SC, 10 de fevereiro de 2023

À SETOR DE CONTABILIDADE,

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, o Setor de Licitações vem solicitar a análise de documentação de habilitação técnica referente ao Processo Licitatório n. 06/2023 – Tomada de Preço nº 02/2023, das empresas SCALA PRE FABRICADOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, BASE-V ENGENHARIA LTDA, THAYNA MANUELLY CASASOLA LTDA, e MADE CASA CONSTRUÇÕES LTDA

Sendo o que se apresentava para o momento elevamos votos de estima e distinta consideração.


Yako Lima
Setor de Licitação
Yako Kainã Rodrigues de Lima
Comissão de Licitações

Ilustríssima Sra. LIANE BERGMAIER
Contadora do Município de Ponte Serrada/SC


DOCUMENTO ENTREGUE
NA CONTABILIDADE
07/02/23



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - CEP 89.683-000

Ofício nº04/2023 – Setor de Contabilidade

Ponte Serrada/SC, 15 de Fevereiro de 2023

AO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS"

O Setor de Contabilidade em análise a documentação apresentada relativa a conferência ao item 5.3 e seus subitens da habilitação Econômica Financeira do processo licitatório 06/2023 TOMADA DE PREÇO 02/2023. Verificou que as empresas:

SCALA PRE FABRICADOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
BASE-V ENGENHARIA LTDA
MADE CASA CONSTRUÇÕES LTDA

Apresentam documentação em conformidade ao edital, restando, portanto habilita-las quanto ao quesito Habilitação Econômica Financeira.

A empresa **THAIYNA MANUELLY CASSOLA LTDA**, possui boa situação financeira ao que tange o subitem **c)** do item 5.3, porém não apresentou o memorial de cálculos, do modo a caber o julgamento da comissão de licitação quanto sua habilitação, considerando o subitem **f)** do item 5.3.

Liane Bergmaier
Contadora
CRC 41580/O-5



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ofício n. 08/2023

Ponte Serrada/SC, 13 de Fevereiro de 2023

À SETOR DE ENGENHARIA,

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, o Setor de Licitações vem solicitar a nova análise de documentação de habilitação técnica referente ao Processo Licitatório n. 06/2023 – Tomada de Preço nº 02/2023, das empresas SCALA PRE FABRICADOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, BASE-V ENGENHARIA LTDA, THAYNA MANUELLY CASASOLA LTDA, e MADE CASA CONSTRUÇÕES LTDA

Sendo o que se apresentava para o momento elevamos votos de estima e distinta consideração.


Yako Kaira Rodrigues de Lima
Setor de Licitação

Comissão de Licitações

Ilustríssimo Sr. Eduardo Firmino
Arquiteto do Município de Ponte Serrada/SC

Recebido 16/02/2023


Eduardo Firmino Barbosa
Arquiteto e Urbanista
CAU/SC A149957-2



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

OFÍCIO Nº 04

AO SETOR DE LICITAÇÕES

O setor de Engenharia vem por meio de este informar quanto à habilitação das empresas licitantes referente ao Processo Licitatório n. 06/2023 - Tomada de Preços n. 02/2023.

O Edital nº 02/2023 prevê nos itens:

"5.1 - DOCUMENTAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS:

a) Prova de Inscrição/Registro e Regularidade da empresa e do Responsável Técnico para a execução da obra, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência;

b) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU de Santa Catarina;

c) Comprovação de aptidão para execução dos serviços através de: Atestado ou certidão, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente e do engenheiro/arquiteto ou responsável técnico que faça parte do quadro permanente da licitante, responsabilizando-se pela execução da obra ora licitada, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, cujo teor comprove que o mesmo executou ou está executando obra de características semelhantes à do objeto desta licitação;

d) A apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente licitação, deverá envolver as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, em no mínimo 70%;

e) Indicação da nominata da equipe técnica especializada de nível superior proposta para a realização do objeto ora licitado, acompanhado de documentação comprobatória da qualificação de cada um dos seus membros nos serviços que irão executar e comprovação de vínculo empregatício ou contrato de trabalho ou de prestação de serviço com a licitante devidamente autenticado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

f) A licitante poderá apresentar no máximo 3 (três) atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste instrumento;

g) Documento comprobatório de quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa e do profissional, nos termos do artigo 63 da Lei n. 5.194 de 24/12/66;

h) A proponente deverá responsabilizar-se pelo fornecimento da ART;

A empresa – **THAYNA MANUELLY CASASOLA LTDA**; não pode ser habilitada no item “5.1 c”, pois não apresentou atestado ou comprovação de aptidão para execução dos serviços através de: Atestado ou certidão, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente e do engenheiro/arquiteto ou responsável técnico que faça parte do quadro permanente da licitante, responsabilizando-se pela execução da obra ora licitada, **devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU**, cujo teor comprove que o mesmo executou ou está executando obra de características semelhantes à do objeto desta licitação;

Sendo assim, a empresa que podem ser habilitada em relação ao item “5.1: a, b, c, d, e, f, g e h” do edital nesse processo licitatório são:

- BASE-V ENGENHARIA LTDA;
- SCALA PRÉ-FABRICADOS E CONSTRUÇÕES EIRELI;
- MADE CASAS CONSTRUÇÕES LTDA.

Ponte Serrada, 16 de fevereiro de 2023.

EDUARDO FIRMINO BARBOSA

Arquiteto e Urbanista
CAU/SC A149957-2